



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

Revogada pela Resolução TJRR/TP n. 30, de 22 de junho de 2016.

RESOLUÇÃO TJRR/TP N. 4, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2001.

~~Modifica e acrescenta Parágrafo Único ao art. 142, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, que dispõe sobre os dias e horário das Reuniões do Tribunal Pleno.~~

~~O EGRÉGIO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no exercício da competência que lhe é garantida pelos arts. 96, I, “a”, da Carta Magna da República de 5 de outubro de 1988; 77, I, da Constituição Estadual e/c os arts. 451 e 452 do RITJ/RR,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Modificar e acrescentar Parágrafo Único ao art. 142, do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, instituído pela Resolução TJRR/TP n. 10, de 28 de junho de 1995, que dispõe sobre os dias e horário das Reuniões de Sessões do Tribunal Pleno, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 142. O Tribunal Pleno reunir-se-á, em sessão ordinária, na primeira e na terceira Quarta-feira de cada mês, com início às 9h e, extraordinariamente, quando convocado pelo Desembargador Presidente.~~

~~Parágrafo único. Quando os dias mencionados neste artigo cairrem em feriado, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.”(NR)~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.~~

Lupercino Nogueira
Presidente

Robério Nunes
Vice-Presidente

Ricardo Oliveira
Membro

Mauro Campello



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

Membro

Este texto não substitui o original publicado no Diário da Justiça, edição 2095, 9.2.2001.